



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD - Nº 2024.980

**Seleção de estudantes por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, para ingresso no ano letivo de 2025.**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria Acadêmica, devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5835/2024, que institui a Prova Paraná Mais como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública estadual de ensino e como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná; considerando a Resolução nº 19.2024 - UNIV/UEPG, que aprova o Regulamento que dispõe sobre o ingresso de candidatos aos cursos de Graduação da UEPG, por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”.

#### **TORNA PÚBLICO:**

A seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, para ingresso no ano letivo de 2025, por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Sistema “Aprova Paraná Universidades” é destinado a estudantes que tenham cursado todas as séries finais do ENSINO FUNDAMENTAL e todo o ENSINO MÉDIO em instituições públicas de ensino.

**1.2** A seleção dos estudantes, de que trata este Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos na Prova Paraná Mais, aplicada pela Secretaria de Estado de Educação do Paraná, SEED, referente ao ano de 2024.

**1.3** Nesta modalidade de ingresso para 2025 na UEPG, não há nota mínima e todas áreas de conhecimento possuem o mesmo peso.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 São 429 vagas ofertadas, conforme consta no Termo de Adesão, a serem preenchidas por estudantes da rede pública de ensino, por meio da ampla concorrência.

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>PROVA PARANÁ +</b>
Administração	noturno	16
Adm. - Comex	matutino	10
Agronomia	integral	14
Artes	vespertino	06
C. Biológicas Bac.	integral	08
C. Biológicas Lic.	vespertino	05
C. Biológicas Lic.	noturno	05
C. Contábeis	matutino	08
C. Contábeis	noturno	16
C. Econômicas	matutino	08
C. Econômicas	noturno	08
Direito	matutino	16
Direito	noturno	14
Ed Física Bac.	matutino	12
Ed Física Lic.	noturno	12

Enfermagem	integral	10
Engenharia Civil	integral	11
Eng. de Alimentos	integral	08
Eng. de Computação	Integral	10
Eng. de Materiais	Integral	10
Eng. de Software	noturno	09
Farmácia	integral	10
Física Bac.	integral	06
Física Lic.	noturno	06
Geografia Bac.	matutino	08
Geografia Lic.	noturno	08
História Bac.	noturno	08
História Lic.	noturno	08
Jornalismo	integral	08
Letras	vespertino	16
Letras	noturno	16
Matemática Lic.	noturno	12
Matemática Aplicada	noturno	06
Medicina	Integral	10

Música	vespertino	04
Nutrição	noturno	08
Odontologia	integral	12
Pedagogia	matutino	07
Pedagogia	noturno	14
Química Lic.	noturno	06
Química Téc.	integral	06
Serviço Social	matutino	07
Serviço Social	noturno	09
Turismo	matutino	08
Zootecnia	integral	10

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O procedimento para as inscrições será disponibilizado na internet, de 20 a 23 de janeiro de 2025 consulte o site oficial da PROGRAD para maiores informações.

**3.2** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve ter participado da Prova Paraná Mais 2024, da SEED/PR, no ano de conclusão do ensino médio.

**3.3** A inscrição, uma vez efetuada, implica o conhecimento do inteiro teor deste Edital e de eventuais editais complementares, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção dos(as) candidatos(as) é efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes na avaliação Prova Paraná Mais 2024, da SEED/PR.

**4.2** É eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver resultado zero na prova de redação.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** As matrículas ocorrerão conforme quantitativo de vagas definido para cada curso e turno, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos(as) candidatos(a), dentro dos prazos e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Matrícula Parte II, disponível no [site oficial da PROGRAD](#).

**5.2** O(A) candidato(a) aprovado(a), deverá comprovar, no ato do envio dos documentos, que cursou de forma integral e exclusiva as séries finais do ENSINO FUNDAMENTAL e todo o ENSINO MÉDIO em instituições públicas de ensino, sob pena de desclassificação no processo seletivo, conforme previsto no Manual de Matrícula Parte II.

## **6. PERDA DA VAGA:**

**6.1** Perde o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que:

6.1.1 Não comprovar documentalmente que cursou e concluiu de forma integral e exclusiva as séries finais do ENSINO FUNDAMENTAL e todo o ENSINO MÉDIO em INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO;

6.1.2 Por qualquer motivo, não realizar o envio dos documentos nos prazos propostos e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Matrícula Parte II disponível no [site oficial da PROGRAD](#).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O resultado desse processo seletivo é válido apenas para as ofertas de vagas constantes no Termo de Adesão ao Sistema “Aprova Paraná Universidades 2025”.

**7.2** Não é permitida a ocupação de duas vagas por uma mesma pessoa, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

**7.3** Constatada a ocupação de duas vagas pelo(a) mesmo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) estará sujeito(a) às regras previstas no Manual de Matrícula Parte II,

**7.4** O Processo de Matrícula de Calouros(as) da UEPG, constitui-se de etapa única, ou seja, todos(as) os(as) candidatos(as), independente da pontuação e classificação devem enviar os documentos e cumprir

os demais procedimentos e prazos propostos no Manual de Matrícula Parte II.

**7.5** Para constar da lista de espera, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sistema “Aprova Paraná Universidades” o interesse à vaga.

**7.6** É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

**7.7** A inscrição do estudante no Sistema “Aprova Paraná Universidades” implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na Prova Paraná Mais 2024.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2024.

Prof. Miguel Archanjo de Freitas Junior  
Pró Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 18/12/2024, às 17:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2350396** e o código CRC **9F69C901**.